



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 16 079/2006

Considerando que:

- i) Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, e do n.º 3.º do despacho n.º 185-A/2006, de 10 de Fevereiro, os membros do conselho regulador da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social beneficiam de todas as regalias previstas no estatuto dos membros de órgãos directivos dos institutos públicos;
- ii) Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, os membros dos conselhos directivos dos institutos públicos — órgãos análogos ao conselho regulador da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social beneficiam do regime fixado naquela lei e, subsidiariamente, do regime «fixado no estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública»;
- iii) Ainda não foi aprovado o diploma autónomo previsto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro;
- iv) O licenciado Elísio Cabral de Oliveira não detinha residência permanente no local da sede da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social ou numa área circundante de 100 km à data da nomeação, residindo a título permanente na Maia;

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, o Governo determina o seguinte:

1 — Até à aprovação do diploma previsto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é atribuído ao vice-presidente da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, Elísio Cabral de Oliveira, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50 % da ajuda de custo diária que competir a um funcionário com vencimento superior ao índice 405 × 30 dias, por aplicação extensiva dos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro.

2 — Os referidos encargos serão integralmente suportados pelo orçamento próprio da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

3 — O disposto no número anterior produz efeitos desde 17 de Fevereiro de 2006, data da tomada do licenciado no cargo de vice-presidente da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Despacho n.º 16 080/2006

Considerando que:

- i) Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, e do n.º 3.º do despacho n.º 185-A/2006, de 10 de Fevereiro, os membros do conselho regulador da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social beneficiam de todas as regalias previstas no estatuto dos membros de órgãos directivos dos institutos públicos;
- ii) Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, os membros dos conselhos directivos dos institutos públicos — órgãos análogos ao conselho regulador da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social — beneficiam do regime fixado naquela lei e, subsidiariamente, do regime «fixado no estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública»;
- iii) Ainda não foi aprovado o diploma autónomo previsto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro;
- iv) O Prof. Doutor José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes não detinha residência permanente no local da sede da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social ou numa área circundante de 100 km à data da nomeação, residindo a título permanente no Porto;

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, o Governo determina o seguinte:

1 — Até à aprovação do diploma previsto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é atribuído ao presidente da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social,

Prof. Doutor José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50 % da ajuda de custo diária que competir a um funcionário com vencimento superior ao índice 405 × 30 dias, por aplicação extensiva dos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro.

2 — Os referidos encargos serão integralmente suportados pelo orçamento próprio da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

3 — O disposto no número anterior produz efeitos desde 17 de Fevereiro de 2006, data da tomada do Prof. Doutor José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes no cargo de presidente da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 16 081/2006

O Instituto Português da Juventude (IPJ), pessoa colectiva de direito público, é constituído, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, por um conjunto de órgãos e serviços, os quais são destinados à melhor gestão, dinamização e revitalização da política de juventude.

A comissão executiva é um órgão central do IPJ, constituído por um presidente e dois vogais, a quem cabe assegurar a gestão dessa política.

Face à cessação de funções, a seu pedido, do vogal da comissão executiva Mauro Renato Dias Xavier, torna-se necessário proceder à nomeação de novo vogal.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de vogal da comissão executiva do IPJ o licenciado José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e experiência profissional do ora nomeado, que se evidenciam na respectiva nota curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

10 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro.

Data de nascimento — 22 de Fevereiro de 1979.

Bilhete de identidade n.º 11431599.

Residência — Rua de Coelho da Rocha, 26, 2.º, esquerdo, 1250-088 Lisboa.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia no ISEG da Universidade Técnica de Lisboa, 2004.

Formação complementar — First Certificate British Council, 2000.

Experiência profissional:

Assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, 2005-2006;

Assistente gestor de produto na multinacional Reckitt Benckiser, 2003-2004;

Júnior Trainee na multinacional Reckitt Benckiser, 2003;

Estágio no Banco Finibanco ao abrigo do Programa PEJENE, 2001.

Actividades complementares desenvolvidas ou a desenvolver:

Representante nomeado no conselho de administração do Instituto Português da Juventude, 2006;

Representante designado na Comissão Nacional de Aprendizagem, 2006;

Representante designado no Comité de Programação da Direcção de Juventude e Desporto do Conselho da Europa, 2006;

Membro do senado da Universidade Técnica de Lisboa no mandato de 1999-2000;

Membro da direcção da Associação de Estudantes do ISEG nos mandatos de 1998-1999 e 1999-2000.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 082/2006

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do respectivo processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), resolve-se atribuir a pensão de ex-prisioneiro de guerra a Joaquim Rebelo Aguiar Fragosela.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

21 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 083/2006

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e cumprido o n.º 2 do referido artigo, renovo a comissão de serviço como chefe de divisão de Documentação e Biblioteca da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública à Dr.ª Maria João Vasques Pedro Nunes.

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2006.

6 de Julho de 2006. — O Secretário-Geral, *José António Mendonça Canteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 16 084/2006

Considerando que o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, estabelece que o pessoal dos serviços objecto de extinção, fusão ou reestruturação, que se encontre em situação de licença que determine a abertura de vaga, será afecto ao quadro de supranumerários;

Considerando que os estabelecimentos de saúde, a cujos quadros de pessoal pertenciam os funcionários identificados no mapa anexo ao presente despacho, foram transformados, inicialmente, em sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos e, actualmente, em entidades públicas empresariais;

Considerando que aos referidos funcionários foi concedida licença sem vencimento de longa duração, antes da entrada em vigor dos diplomas de transformação dos respectivos estabelecimentos de saúde, e requereram o regresso ao serviço;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — São afectos ao quadro de supranumerários, criado junto da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, os funcionários constantes da lista nominativa anexa ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Os funcionários constantes da lista a que se refere o número anterior têm direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções.

5 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

ANEXO

Lista nominativa do pessoal afectado ao quadro de supranumerários criado junto da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Nome	Serviço de origem	Vínculo	Área funcional	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Observações
Vítor Manuel Martins Marafão.	Hospital de Santa Marta, S. A.	Nomeação definitiva	—	Enfermagem	Enfermeiro	2	115	Disponibilidade para colocação.
Cristina Maria Rato Ferreira Palmeira.	Hospital de Santa Marta, S. A.	Nomeação definitiva	—	Enfermagem	Enfermeira graduada	2	135	Licença sem vencimento de longa duração.
Maria de Fátima da Cunha Pereira.	Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. (ex-Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo).	Nomeação definitiva	—	Enfermagem	Enfermeira graduada	1	128	Disponibilidade para colocação.
Maria de la Salette Esteves Calvino Branco.	Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. (ex-Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo).	Nomeação definitiva	—	Enfermagem	Enfermeira graduada	3	155	Disponibilidade para colocação.
Edgar Manuel Lopes da Rocha Mesquita.	Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. (ex-Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo).	Nomeação definitiva	Radiologia	Técnico de diagnósticos e terapêutica.	Técnico de 2.ª classe	6	145	Disponibilidade para colocação.
Júlio Raimundo Diogo Marques.	Hospital Garcia de Orta, S. A.	Nomeação definitiva	Administrativa	Assistente administrativo.	Assistente administrativo.	1	199	Disponibilidade para colocação.
Maria Adelaide de Azevedo Paredes.	Hospital de São João de Deus, S. A. — Vila Nova de Famalicão.	Nomeação definitiva	—	Serviços gerais	Auxiliar de acção médica.	2	140	Disponibilidade para colocação.